



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 2.043/2025

De 29 de setembro de 2025.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R\$ 10.414,32 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais com trinta e dois centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO no Plano Plurianual de 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no valor de R\$ 10.414,32 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais com trinta e dois centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 - Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento humano	
002 - Fundo Municipal da Saúde	
0010.0304.3010.1079 - Qualificação das ações de vigilância em saúde do estado	
33390390000000000000 *16214190- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	9.414,32
33390300000000000000 *16214190- Material de consumo	1.000,00
Total do crédito especial	10.414,32

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei o repasse financeiro do Estado conforme Portaria SES/RS 847/2024, programa Qualifica Vigilância RS no valor de **R\$ 10.414,32** (dez mil, quatrocentos e quatorze reais com trinta e dois centavos) na Fonte de Recursos 16214190 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 29 de setembro de 2025.

Luiz Francisco
Fagundes

Assinado de forma digital
por Luiz Francisco
Fagundes
Dados: 2025.09.29 08:43:05
+03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.043/2025
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo cobrir despesas com custeio de oficinas de aperfeiçoamento em saúde do trabalhador para os profissionais da rede de saúde do Município. Os recursos foram recebidos do Estado em fevereiro de 2025 conforme Portaria SES/RS 847/2024, programa Qualifica Vigilância RS.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 29 de setembro de 2025.

Luiz Francisco Fagundes
Assinado de forma digital por
Luiz Francisco Fagundes
Dados: 2025.09.29 08:43:24
-03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**